

09/2026

FALÊNCIAS



**Indemnização em
caso de falência**

Pág. 2

**Reclamação de
créditos**

Pág. 2

**Documentos a en-
tregar no LCGB**

Pág. 4

Em caso de falência, o contrato de trabalho do trabalhador assalariado cessa automaticamente no momento da declaração de falência. Para compensar a perda repentina sofrida, o trabalhador assalariado, residente ou não residente, tem sob certas condições, direito às indemnizações.

Antes de ser decretada a falência

O trabalhador assalariado deve apresentar-se no seu local de trabalho ou solicitar uma eventual dispensa de trabalho.

Indemnizações em caso de falência

- salário do mês em que ocorrer a falência e do mês subsequente;
- pagamento de uma indemnização especial de 50% do pré-aviso a que o trabalhador teria direito em caso de despedimento;
- um máximo de 6 meses de salários em atraso.

A soma destas indemnizações não pode ultrapassar o montante das indemnizações a que se teria direito em caso de despedimento com pré-aviso.

O trabalhador deve ter 3 reflexos imediatos

Proceder à sua reclamação de créditos no mais curto espaço de tempo



Inscrever-se como desempregado junto do serviço de emprego competente



Criar o seu processo de pedido de subsídio de desemprego junto do serviço de emprego competente



Reclamação de créditos

As indemnizações não são pagas automaticamente. O trabalhador assalariado vítima duma falência deve realizar uma reclamação de créditos em que figurem todas as quantias que lhe são devidas: pré-aviso, salários em atraso, férias, etc.

A reclamação de créditos deve respeitar determinadas formas e deve ser feita por escrito e indicar:

- nome e sobrenome (apelido) do trabalhador;
- um número de telefone,
- o número da segurança social,
- a profissão e o domicílio,
- a classe de imposto,
- as coordenadas bancárias,
- a identidade da empresa falida,
- a data da falência e o nome do administrador da falência,
- o valor bruto e a causa das somas reclamadas,
- uma menção especial *"Afirmo que a presente reclamação de créditos é sincera e verdadeira"* e
- a assinatura do trabalhador assalariado.

Apenas as reclamações referentes aos últimos 6 meses têm privilégio, ou seja, os últimos 6 meses de trabalho efectivamente trabalhados e não os últimos 6 meses anteriores à falência.

Após o envio da reclamação de créditos

O administrador da falência e o juiz-comissário realizam a primeira verificação dos créditos geralmente no prazo de um mês a contar da data da declaração de falência. Se o administrador da falência não dispuser de fundos suficientes, o Fonds pour l'Emploi (Fundo de Garantia Salarial) garante o pagamento do montante reclamado até à altura de um valor máximo de 6 X o salário social mínimo (SSM) de referência. Uma vez que os créditos tenham sido aceites, o trabalhador deve ainda contar com 2 a 3 meses de espera até ser indemnizado.

Um adiantamento da ADEM

O trabalhador pode requerer um adiantamento sobre os seus créditos à ADEM logo que a sua reclamação de créditos seja entregue. O trabalhador deve remeter à ADEM cópia da sua reclamação de créditos previamente entregue no Tribunal de Comércio, bem como os 6 últimos recibos de salário e o contrato de trabalho.

Subsídio de desemprego

Os residentes podem receber o subsídio de desemprego no Luxemburgo se se inscreverem na ADEM. Os trabalhadores transfronteiriços devem inscrever-se como candidatos a emprego no seu país de residência para fazerem valer os seus direitos ao subsídio de desemprego. O subsídio de desemprego só será pago após o pagamento da reclamação de créditos e no mínimo 2 meses após a falência. A ADEM oferece para além das ajudas financeiras, medidas a favor do emprego para apoiar os desempregados bem como permitir-lhes a integração ou reintegração no mercado de trabalho.

Características de uma reclamação de créditos

- » Salários em atraso = Máximo 6 meses
- » Pré-aviso legal máximo = Mês da ocorrência + mês subsequente à falência + 1/2 pré-aviso
- » Saldo de férias não gozadas = Máximo $6 \times 2,1666 = 12,999$ dias (com base em 26 dias de férias - ATENÇÃO: Para o setor da construção, as férias anuais são de 28 dias.)
- » Prémios de fim de ano
- » Garantia de pagamento: Máximo $6 \times$ salário social mínimo = 16.627,95 € (índice 992,24)
- » Verificação dos créditos pelo administrador da falência
- » Envio do formulário “certificado patronal” pelo administrador da falência
- » Pedido de um adiantamento à ADEM

Documentos a apresentar: cópia da sua reclamação de créditos, os 6 últimos recibos de vencimento e o contrato de trabalho

FALÊNCIAS

O LCGB apoia-o na elaboração da tua reclamação de créditos!

LCGB INFO-CENTER

11, rue du Commerce
L-1351 Luxembourg
☎ +352 49 94 24-222
✉ infocenter@lcgb.lu



CHECK-LIST

Informações e documentos a apresentar

Nome completo: _____
Nº de telefone: _____
Nº da conta bancária: _____
Nº de membro do LCGB: _____
se já és afiliado

Documentos a apresentar ao INFO-CENTER:

- ☐ Contrato de trabalho ou eventuais aditamentos
- ☐ 6 últimos recibos de salário
12 últimos recibos de salário para o setor da construção e engenharia civil
- ☐ Documento bancário: relevé d'identité bancaire (RIB)
- ☐ Extratos bancários
Em caso de adiantamentos recebidos sobre o salário
- ☐ Afiliação ao LCGB preenchida
Em caso de ainda não estar afiliado ao LCGB

Estavas doente ou em processo de reintegração interna no momento da falência?

Doença não ☐ sim ☐
reintegração interna não ☐ sim ☐

Atenção: em caso de reintegração interna, o prazo para recorrer à Comissão Mista com vista a uma reintegração externa é de apenas 15 dias.

Que pagamentos em atraso são devidos?

Salários devidos não ☐ sim ☐ → especificar _____

Licenças anuais não ☐ sim ☐ → especificar _____

Gratificações não ☐ sim ☐ → especificar _____

Serás notificado assim que a tua reclamação de créditos estiver pronta.



PRECISA DE AJUDA E ASSISTÊNCIA?

**Venha
ver-nos sem
marcação!**

A LCGB aconselha-o em

- direito laboral e social
- pensões
- e muito mais.

As marcações são sempre possíveis
via ✉ rdv@lcgb.lu

☎ +352 49 94 24 555

💻 OteuLCGB.lu
(videoconferência ou presencialmente)

Marcação obrigatória na

- administração fiscal
- leitura de tacógrafos



Visita **OteuLCGB.lu** e faz login

- Disponível em francês, alemão, inglês e português
- Marcação de consultas e videoconferência
- Acompanhamento dos processos em ambiente seguro
- Contacto direto graças à função de mensagem para os membros do LCGB



Descobre "**OteuLCGB**".
Todos os serviços LCGB no teu bolso

ENDEREÇOS INFO-CENTER

Aconselhamento personalizado no Luxemburgo e na Grande Região

LUXEMBOURG

11, rue du Commerce
L-1351 Luxembourg
☎ +352 49 94 24-222

ESCH/ALZETTE

8, rue Berwart
L-4043 Esch/Alzette
☎ +352 54 90 70-1

ETTELBRUCK

47, avenue J.F. Kennedy
L-9053 Ettelbruck
☎ +352 81 90 38-1

DIFFERDANGE

19, avenue Charlotte
L-4530 Differdange
☎ +352 58 82 89

WASSERBILLIG

2, Grand-Rue
L-6630 Wasserbillig
☎ Nicole STEIL
☎ +352 691 733 141

CLERVAUX

36, Grand-Rue
L-9710 Clervaux
☎ Brigitte WAGNER
☎ +352 671 013 610

MERZIG

Saarbrücker Allee 23
D-66663 Merzig
☎ +49 6861 9381 778

THIONVILLE

1, place de la gare
F-57100 Thionville
☎ +33 38 28 64 070



**Venha ver-nos
sem marcação!**

**Horário de
funcionamento**

www.lcgb.lu



Marcação de consulta

✉ rdv@lcgb.lu

☎ +352 49 94 24 555

📄 OteuLCGB.lu

Marcação obrigatória :
administração fiscal e
leitura de tacógrafos

CSC - ARLON

1, rue Pietro Ferrero
B-6700 Arlon
☎ +32 63 24 20 40

CSC - BASTOGNE

12, rue Pierre Thomas
B-6600 Bastogne
☎ +32 63 24 20 40

CSC - VIELSALM

5, rue du Vieux Marché
B-6690 Vielsalm
☎ +32 63 24 20 40

CSC - ST. VITH

Klosterstraße, 16
B-4780 St. Vith
☎ +32 87 85 99 32



LCGB SERVICES

Perguntas sobre os nossos serviços

☎ +352 49 94 24-600

✉ services@lcgb.lu



GESTÃO DE MEMBROS

Alteração dos seus dados

☎ +352 49 94 24-421

✉ membres@lcgb.lu



LCGB INFO-CENTER

Consultas e informações

☎ +352 49 94 24-222

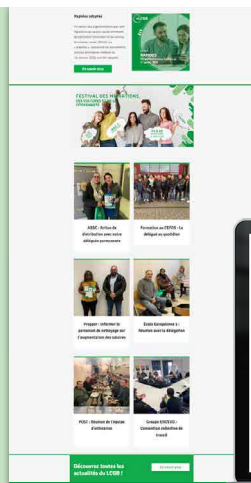
✉ infocenter@lcgb.lu

WWW.LCGB.LU

[f](https://www.facebook.com/LCGB.LU) [LCGB.LU](https://www.facebook.com/LCGB.LU)

[i](https://www.instagram.com/lcgb_luxembourg) [lcgb_luxembourg](https://www.instagram.com/lcgb_luxembourg)

[in](https://www.linkedin.com/company/LCGB) [LCGB](https://www.linkedin.com/company/LCGB)



Abonnez-vous à la newsletter Spotlight du LCGB Abonnieren Sie den LCGB-Newsletter Spotlight

Vous souhaitez rester au courant des dernières nouveautés ? La newsletter Spotlight du LCGB regroupe toutes les informations pratiques :

- toutes les nouvelles importantes
actualité nationale, brochures informatives, etc.
- les actions dans les entreprises
p.ex. négociations de conventions collectives
- toutes les dates syndicales importantes
p.ex. manifestations et excursions
- nouvelles sur nos prestations membres

Sie möchten immer auf dem neusten Stand bleiben? Im LCGB-Newsletter fassen wir alle praktischen Informationen für Sie zusammen:

- alle wichtigen Nachrichten
nationale Neuigkeiten, Informationsbroschüren, usw.
- Aktionen in den Betrieben
z.B. Verhandlung von Kollektivverträgen
- alle wichtigen gewerkschaftliche Termine
z.B. Veranstaltungen und Ausflüge
- Neuigkeiten zu unseren Mitgliederleistungen

Vous êtes intéressés ? Visitez notre site
www.lcgb.lu/newsletter et inscrivez-vous
ou scannez le code QR

Sind Sie interessiert? Besuchen Sie unsere Website
www.lcgb.lu/newsletter und melden Sie sich an
oder scannen Sie den QR-Code





Impressum :

LCGB

**11, rue du Commerce
L-1351 Luxembourg**

LCGB INFO-CENTER

☎ 49 94 24 222

✉ infocenter@lcgb.lu

WWW.LCGB.LU